



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

18 de julho de 2025

Iniciativa: Vereador David Marques de Amorim

EMENTA: Institui a Semana Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias no âmbito do Município de Cupira e dá outras providências.

Projeto de Lei do Legislativo

Protocolado em: 29/07/2025

Apresentado em Sessão Ordinária: 01/08/2025

7^a Sessão Ordinária

2º Período Legislativo

1º VOTAÇÃO

Aprovado (✓)

Reprovado ()

Abstenção ()

Votação em: 10/09/2025

2^a Sessão Ordinária ^{Extra}

2º Período Legislativo

2º VOTAÇÃO

Aprovado (✓)

Reprovado ()

Abstenção ()

Votação em: 15/09/2025

Encaminhado autógrafo nº ____/2025

Sob ofício nº ____/2025

Data do encaminhamento: ____/____/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro, Cupira/PE | CEP 55.460.000

CNPJ nº 08.653.503/0001-78 | Tel: (081) 98418-5711 | E-mail: secretaria@cupira.pe.leg.br

Portal: <https://www.cupira.pe.leg.br> | Instagram: @camaracupiraoficial | Facebook: Câmara Legislativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2025

Autoria do vereador **David Marques de Amorim**

Assunto: Institui a Semana Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias no âmbito do Município de Cupira e dá outras providências.

Excelentíssimos senhores vereadores,

Com respaldo no art. 38 da Lei Orgânica Municipal e no art. 143 do Regimento Interno, submeto à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 04/2025 que "Institui a Semana Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias no âmbito do Município de Cupira e dá outras providências" para análise e apreciação.

Face do exposto, propomos aos nobres edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Cupira/PE, em 18 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Nº 14628
DATA: 29/07/25 HORA: 12:01
☒ CONFERIDO NO RECEBIMENTO
☐ NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO
TIPO E ORIGEM DOCUMENTO:
Carla Souza Barboza
ASSINATURA DO SERVIDOR MATRICULA

David Marques de Amorim
David Marques de Amorim
Vereador Autor

Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro, Cupira/PE | CEP 55.460.000
CNPJ nº 08.653.503/0001-78 | Tel: (081) 98418-5711 | E-mail: secretaria@cupira.pe.leg.br
Site: <https://www.cupira.pe.leg.br> | Instagram: @camaracupiraoficial | Facebook: Câmara Legislativa



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

APROVADO
POR UNANIMIDADE
REUNIÃO PERÍODO
EM 10/09/2025
PRESIDENTE

Institui a Semana Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias no âmbito do Município de Cupira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Cupira/PE, a Semana Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - A semana terá como propósito conscientizar o governo municipal, os formuladores de políticas públicas e a sociedade civil, sobre a relevância dessa categoria para o país e para a constante necessidade do fortalecimento e do reconhecimento da atuação desses profissionais.

Art. 3º - Por ocasião da comemoração da "Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias, o Poder Público poderá promover sua divulgação nos mais diversos meios de comunicação e realizar eventos como:

I – Palestras;

II – Seminários;

III – Quaisquer outros, que tenham por objetivo ressaltar a figura dos "Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias", e a importância dessas categorias profissionais na saúde preventiva da população do Município de Cupira/PE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Cupira/PE, em 18 de julho de 2025.


David Marques de Amorim
Vereador Autor

APROVADO	
Por _____ votos	x _____ votos
Sessão Extraordinária	
Reunião em 15/09/25	
Presidente	

Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro, Cupira/PE | CEP 55.460.000

CNPJ nº 08.653.503/0001-78 | Tel: (081) 98418-5711 | E-mail: secretaria@cupira.pe.leg.br

Site: <https://www.cupira.pe.leg.br> | Instagram: @camaracupiraoficial | Facebook: Câmara Legislativa



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

A "Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias", deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Como menciona o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias desenvolvem um relevante serviço à saúde pública no município, no que diz respeito à política preventiva e de humanização do Sistema Único de Saúde, cujo trabalho é desenvolvido sob as diversas condições climáticas e distâncias, muitas vezes, acompanhadas do difícil acesso em determinadas localidades no município, o que configura as atividades rotineiras desses profissionais. A atuação eficiente e contínua dos agentes contribuem em aspectos cruciais que visam a saúde e o bem estar da população, contribuindo para a redução da mortalidade infantil; monitorando o pré-natal e orientações às mães e às famílias durante e pós o período de gestação, de maneira geral; para o acesso às campanhas e vacinação e prevenção de doenças, inclusive as endêmicas; e também no acompanhamento de pessoas com doenças, como hanseníase, hipertensão, diabetes, tuberculose e doenças sexualmente transmissíveis. Mas também entre outras tantas atividades, como por exemplo, ser o primeiro contato da população com a saúde pública, antecedendo mesmo enfermeiros e médicos.

A atuação do Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias em todo o município, inclusive em locais de difícil acesso tanto na zona urbana quanto na rural, deve ser motivo de reconhecimento pelo Poder Público, mas também por toda a população cupirense. No estado de Pernambuco, há 16.143 Agentes Comunitários de Saúde e 5.267 Agentes de Combates a Endemias (Ministério da Saúde, 2024). No município de Cupira/PE, há 54 ACS e 20 ACE.

É justo que, demonstrado claramente a relevância desses profissionais, proponho que seja celebrada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, em torno da data do Dia Nacional dos Agentes de Saúde, dia 04 de outubro, a Semana Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias.

Em vista a contribuir para a valorização desses profissionais, assim sendo, eis a razão pela qual solicito o apoio dos nobres edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Cupira/PE, em 18 de julho de 2025.

David Marques de Amorim

Vereador Autor

Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro, Cupira/PE | CEP 55.460.000

CNPJ nº 08.653.503/0001-78 | Tel: (081) 98418-5711 | E-mail: secretaria@cupira.pe.leg.br

Site: <https://www.cupira.pe.leg.br> | Instagram: @camaracupiraoficial | Facebook: Câmara Legislativa